



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1665 Fls.: 8
de 24 / 04 / 2020

LEI Nº 3202, de 23 de abril de 2020

Súmula: Altera o dispositivo da Lei nº 2.647 de 16 de dezembro de 2014, conforme especifica.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei,

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.647 de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

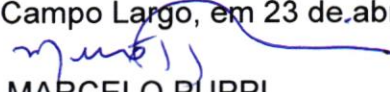
“II- (...)

III- Fica o Poder Executivo incumbido de incluir no calendário municipal a “Semana de Combate a Violência Contra os Professores”. (NR)

Art. 2º A instituição da presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em conformidade com as secretarias competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de abril de 2020.


MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal